



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.404, em 17 de agosto de 1972

Pro, 047/72

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4ºB, da Lei 797/71, de 23 de dezembro de 1971 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

DECRETO

ART. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente:

1900

ENCARGOS MUNICIPAIS

3.0.0.0.89	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.89	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0.89	- Serviços de Terceiros	
002	- Seguros em geral.....	Cr\$ 2.400,00
	Total .....	<u>Cr\$ 2.400,00</u>

ART. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária vigente na mesma importância:

1900

ENCARGOS MUNICIPAIS

3.2.0.0.81	- Transferências Correntes	
3.2.5.0.81	- Contribuição à Previdência Social	
030	- Contribuição ao INPS.....	Cr\$ 2.400,00
	Total .....	<u>Cr\$ 2.400,00</u>

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 17 de agosto de 1972.

JOSE TREVISANI -  
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SAKTSÓFIA

Director do Departamento de Administração

WALTER PERESTRELO CABRALO

Director do Departamento de Finanças